

PORTARIA Nº 079/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Igor Carvalho da Silvas Ramos, Matrícula 200852, no cargo de Lavador/Lubrificador, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 05/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0072/2026 do Ofício nº 017/2026 do Diretor Municipal de Serviços Públicos e Obras que autoriza o Retorno de Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **IGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS**, no cargo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **26/01/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal